



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 13 DE AGOSTO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.653

LEI / DECRETO

Decreto PÁG. 01

PODER EXECUTIVO

Portaria PÁG. 11

Ato de Licitação..... PÁG. 29

Ato de Pessoal..... PÁG. 29

Contrato / Convênio / Acordo PÁG. 30

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Comunicação..... PÁG. 31

LEI / DECRETO

Decreto

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3839, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

Fixa o teto remuneratório dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica Município de Goiânia e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos, cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal do Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Parágrafo único. Os vencimentos, a remuneração e o subsídio, bem como os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória que estejam sendo percebidos em desacordo com o art. 1º deste Decreto serão imediatamente reduzidos ao limite nele estabelecido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3836, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Institui o Projeto “Dia da Conciliação Ambiental”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 9.282, de 14 de junho de 2013, c/c o art. 113 e os parágrafos do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 2.149, de 12 de agosto de 2008 e,

Considerando o acúmulo de processos de contribuintes que aguardam resolutividade por parte da Agência Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de promover um esforço conjunto de todas as áreas envolvidas na análise dos processos para a celeridade dos procedimentos, dentro da legalidade administrativa;

Considerando a urgência de viabilizar o trâmite dos processos, no sentido de alcançar a finalização dos atos, bem como a não ocorrência do instituto da prescrição ambiental;

Considerando a necessidade de oportunizar aos contribuintes a solução de seus litígios junto ao Órgão Ambiental, de maneira ágil e definitiva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Projeto “**Dia da Conciliação Ambiental**”, a ser promovido e coordenado pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em parceria com a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, a Ordem dos Advogados do Brasil (Comissão de Direito Ambiental), o Ministério Público do Estado de Goiás, a Pontifícia Universidade Católica do Estado de Goiás e a Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º O Projeto “**Dia da Conciliação Ambiental**” ocorrerá na data de **16 de agosto de 2013**, no Auditório da AMMA, localizado na Rua 75 esq. c/ 66, nº 137, Centro - CEP: 74.055-110, das 8:00 às 17:00 hs.

Art. 3º O Projeto “**Dia da Conciliação Ambiental**” tem por objetivo oportunizar aos contribuintes, através de uma ação conjunta entre as áreas envolvidas, a análise, consulta, renegociação, orientação, defesa e regularização das pendências em processos, que se encontram nas dependências do Órgão Ambiental.

Art. 4º As ações a serem promovidas no “**Dia da Conciliação Ambiental**”, consistem em:

- consulta e análise de processos;
- notificação de contribuintes;
- prestação de serviços jurídicos;
- protocolo de documentos pendentes em processo de licenciamento;
- registro de denúncias para fiscalização;
- revisão de multas ambientais;
- revisão de prazos, inclusive para o cumprimento dos Termos de Compromisso Ambiental - TCA.

Art. 5º O atendimento ao público no “**Dia da Conciliação Ambiental**” acontecerá através de agendamento na AMMA ou através do site oficial da Prefeitura de Goiânia; dos contribuintes notificados ou comunicados através da publicação pelo Diário Oficial do Município; ou ainda àqueles que comparecerem espontaneamente no local do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3837, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre normas para emissão de Alvará de Funcionamento pela Internet e regulamentação da classificação das atividades econômicas como de grau de risco baixo e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas funções legais e em conformidade com o disposto no art. 112, § 6º, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, com as modificações introduzidas pelo art. 6º da Lei Complementar nº 240, de 05 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º A emissão de Alvará de Funcionamento pela Internet, para atividades de grau de risco baixo, em conformidade com o disposto no art. 6º, da Lei Complementar nº 240, de 05 de fevereiro de 2013, terá por base as condições estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto se aplicam aos órgãos da Administração Municipal, responsáveis pelo processo de abertura e funcionamento de empresas no âmbito da REDESIM, conforme disposto no art. 179, da Constituição Federal; no caput do art. 146, da 01; no caput do art. 2º, da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e no art. 112, § 6º, da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 240, de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º As atividades econômicas de grau de risco baixo das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, consideradas para a concessão da licença de localização e funcionamento e a emissão de alvará de funcionamento pela internet, são as constantes do Anexo único deste Decreto, em conformidade com a Tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário, identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares, regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - grau de risco baixo: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - parâmetros específicos de grau de risco baixo: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuem a este determinado grau de risco;

IV - atividade econômica de grau de risco baixo: atividade

econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento para a comprovação prévia do cumprimento de exigências pelo requerente;

V - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das Microempresas e para as Empresas de Pequeno Porte, excepcionados o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior ao registro empresarial e às inscrições tributárias. Nos casos de atividades de grau de risco baixo, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

Art. 4º A classificação de risco será fundamentada unicamente nos códigos CNAE e no preenchimento de declarações acerca da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no compromisso de observância da legislação de posturas, sanitária e ambiental.

Art. 5º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios será exigida do requerente e, no caso de atividades de grau de risco baixo, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, o Alvará de Funcionamento.

Art. 6º As solicitações de Alvará de Funcionamento para atividades que forem classificadas como de grau de risco baixo receberão tratamento diferenciado, na forma do art. 7º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do art. 6º da Lei Federal nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º A indicação dos códigos CNAE e o preenchimento de declarações acerca da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte são da responsabilidade do requerente.

Parágrafo único. As declarações não condizentes com a atividade implicarão na nulidade do Alvará de Funcionamento, incorrendo o declarante nas sanções administrativas, civis e penais decorrentes das informações prestadas.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos agosto dias do mês de de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE GRAU DE RISCO BAIXO - CNAE 2.0

0121-1/01 Horticultura, exceto morango;
0122-9/00 Cultivo de flores e plantas ornamentais;
0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/03 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
0210-1/05 Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca;
0210-1/06 Cultivo de mudas em viveiros florestais;
0220-9/06 Conservação de florestas nativas;
0230-6/00 Atividades de apoio à produção florestal;
0312-4/01 Pesca de peixes em água doce;
0312-4/02 Pesca de crustáceos e moluscos em água doce;
0312-4/04 Atividades de apoio à pesca em água doce;
0322-1/02 Criação de camarões em água doce;
0322-1/03 Criação de ostras e mexilhões em água doce;
0322-1/04 Criação de peixes ornamentais em água doce;
0322-1/07 Atividades de apoio à aquicultura em água doce;
1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria;
1353-7/00 Fabricação de artefatos de cordoaria;
1411-8/01 Confecção de roupas íntimas;
1411-8/02 Facção de roupas íntimas;
1412-6/01 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1412-6/03 Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais;
1413-4/03 Facção de roupas profissionais;
1414-2/00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
1421-5/00 Fabricação de meias;
1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
1521-1/00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;
1623-4/00 Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira;
1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;
1811-3/01 Impressão de jornais;
1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
1812-1/00 Impressão de material de segurança;
1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário;
1813-0/99 Impressão de material para outros usos;
1821-1/00 Serviços de pré-impressão;
1822-9/00 Serviços de acabamentos gráficos;
1830-0/02 Reprodução de vídeo em qualquer suporte;
1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
2790-2/02 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;
2813-5/00 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios;

3211-6/01 Lapidação de gemas;
3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria;
3211-6/03 Cunhagem de moedas e medalhas;
3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;
3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
3312-1/01 Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação;
3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
3314-7/03 Manutenção e reparação de válvulas industriais;
3314-7/04 Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/05 Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais;
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3314-7/08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório;
3314-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120-4/00 Construção de edifícios;
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02 Obras de montagem industrial;
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00 Perfurações e sondagens;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/01 Instalação de painéis publicitários;
4329-1/02 Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria;
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/01 Administração de obras;
4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
4512-9/02 Comércio sob consignação de veículos automotores;
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4541-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios;
4542-1/02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas;
4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos;
4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
4613-3/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;
4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4751-2/00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0/01 Comércio varejista de livros;
4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas;
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria;
4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria;
4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades;
4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados;
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte;
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4923-0/01 Serviço de táxi;
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
5212-5/00 Carga e descarga;
5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada;
5229-0/02 Serviços de reboque de veículos;
5250-8/01 Comissaria de despachos;
5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros;
5250-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
5250-8/04 Organização logística do transporte de carga;
5911-1/02 Produção de filmes para publicidade;
5912-0/01 Serviços de dublagem;
5912-0/02 Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
5913-8/00 Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de

televisão;
5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música;
6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
6190-6/02 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
6201-5/00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
6391-7/00 Agências de notícias;
6511-1/01 Seguros de vida;
6511-1/02 Planos de auxílio-funeral;
6512-0/00 Seguros não-vida;
6520-1/00 Seguros-saúde;
6541-3/00 Previdência complementar fechada;
6542-1/00 Previdência complementar aberta;
6550-2/00 Planos de saúde;
6611-8/04 Administração de mercados de balcão organizados;
6612-6/01 Corretoras de títulos e valores mobiliários;
6612-6/02 Distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
6612-6/03 Corretoras de câmbio;
6612-6/04 Corretoras de contratos de mercadorias;
6612-6/05 Agentes de investimentos em aplicações financeiras;
6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras;
6619-3/04 Caixas eletrônicos;
6619-3/05 Operadoras de cartões de débito;
6621-5/01 Peritos e avaliadores de seguros;
6621-5/02 Auditoria e consultoria atuarial;
6622-3/00 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde;
6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios;
6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis;
6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;
6911-7/01 Serviços advocatícios;
6911-7/02 Atividades auxiliares da justiça;
6911-7/03 Agente de propriedade industrial;
6920-6/01 Atividades de contabilidade;
6920-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7311-4/00 Agências de publicidade;
7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7319-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições;
7319-0/02 Promoção de vendas;

7319-0/03 Marketing direto;
7319-0/04 Consultoria em publicidade;
7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública;
7410-2/01 Design;
7410-2/02 Decoração de interiores;
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;
7420-0/04 Filmagem de festas e eventos;
7420-0/05 Serviços de microfilmagem;
7490-1/01 Serviços de tradução, interpretação e similares;
7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas;
7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
7719-5/01 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
7719-5/02 Locação de aeronaves sem tripulação;
7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares;
7723-3/00 Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios;
7729-2/01 Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos;
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7740-3/00 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
7911-2/00 Agências de viagens;
7912-1/00 Operadores turísticos;
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada;
8011-1/02 Serviços de adestramento de cães de guarda;
8012-9/00 Atividades de transporte de valores;
8020-0/00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança;
8030-7/00 Atividades de investigação particular;
8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8112-5/00 Condomínios prediais;
8130-3/00 Atividades paisagísticas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8219-9/01 Fotocópias;
8291-1/00 Atividades de cobrança e informações cadastrais;
8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
8299-7/02 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;
8299-7/04 Leiloeiros independentes;
8299-7/05 Serviços de levantamento de fundos sob contrato;
8299-7/06 Casas lotéricas;
8299-7/07 Salas de acesso à internet;
8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
8413-2/00 Regulação das atividades econômicas;

9001-9/01 Produção teatral;
9001-9/02 Produção musical;
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança;
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação;
9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
9002-7/02 Restauração de obras de arte;
9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos;
9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
9411-1/00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais;
9412-0/00 Atividades de organizações associativas profissionais;
9420-1/00 Atividades de organizações sindicais;
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
9492-8/00 Atividades de organizações políticas;
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
9529-1/01 Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem;
9529-1/02 Chaveiros;
9529-1/03 Reparação de relógios;
9529-1/04 Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados;
9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
9529-1/06 Reparação de jóias;
9700-5/00 Serviços domésticos.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3832, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Cria o Grupo de Trabalho para elaboração da regulamentação da Lei nº 9.322, de 25 de julho de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho destinado à elaboração da regulamentação da Lei nº 9.322, de 25 de julho de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o *Programa Passe*

Livre Estudantil no âmbito do Município de Goiânia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º deste Decreto será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Osmar de Lima Magalhães - Secretário do Governo Municipal;

II - Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz - Secretário Municipal da Casa Civil;

III - Ubirajara Alves Abbud - Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos;

IV - Carlos de Freitas - Procurador Geral do Município;

V - Pablo Henrique Silva Rezende - Secretário Municipal de Políticas para a Juventude;

VI - Deryk Santana - União Nacional dos Estudantes/UNE;

VII - Leonardo Souza - União Nacional dos Estudantes/UNE;

VIII - Michel Assis Magal - Diretório Central dos Estudantes da PUC Goiás;

IX - Isac Ayres - Diretório Central dos Estudantes da FAC-LYONS;

X - Ritley Alves Rodrigues - União Goiana dos Estudantes Secundaristas/UGES.

Art. 3º Poderão participar, como convidados do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto, representantes das seguintes instituições:

I - Ministério Público do Estado de Goiás;

II - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP;

III - Conselho Estadual de Educação;

IV - Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º O exercício da função de membro deste Grupo não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3834, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 8.402, de 04 de janeiro de 2006, com alterações pelo art. 13, da Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto Regulamentador n.º 696, de 29 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital - **COMITÊ DA ESTAÇÃO DIGITAL**, órgão colegiado de caráter permanente, representativo do governo municipal e da sociedade civil, para o período de 01 de junho de 2013 a 31 de maio de 2015, os membros abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Cristiano Meireles Rocha - **Titular**;
- b) Sérgio Amaral Kafuri - **Suplente**.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Abel Araújo Filho - **Titular**;
- b) Rafael José Silva Corrêa - **Suplente**.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:

- a) Douglas Branquinho - **Titular**;
- b) Gabriela Bazílio Faria - **Suplente**.

IV. Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços:

- a) José Geraldo Fagundes Freire - **Titular**;
- b) Joaquim Cezar Amaral Rocha - **Suplente**.

V. Representantes do Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDINFORMÁTICA:

- a) Marcos Vilela Fonseca - **Titular**;
- b) Tuana Alusia Schetini - **Suplente**.

VI. Representantes da Comunidade Tecnológica de Goiás - COMTEC:

- a) Julio César Chaves - **Titular**;
- b) Fernando Barros de Sá - **Suplente**.

VII. Representantes da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG:

- a) Thiago Camargo Lopes - **Titular**;
b) Rodrigo Espinola Pires - **Suplente**.

VIII. Representantes da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Goiânia - AGPE:

- a) Marcelo de Oliveira Moura - **Titular**;
b) Almir Ferraz de Oliveira - **Suplente**.

IX. Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Vereador - Tayrone de Martino Gomes - **Titular**;
b) Vereador - Paulo Sérgio Póvoa Borges - **Suplente**.

X. Secretário Executivo do Comitê Municipal de Apoio ao Programa Goiânia Digital:

- a) Susie Moizés Galvão Campos.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo Titular da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e coordenado pelo Secretário Executivo, nos termos do § 1º, do art. 7º, do Decreto 696, de 29 de março de 2007.

Art. 2º Os membros do COMITÊ não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado uma atividade de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3688, DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.300.052-9/2007, de interesse de **FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba de terras situada à Avenida Orlando Marques de Abreu e ruas F-13 e F-14, Residencial Fidelis, nesta Capita, com superfície de **37.241,35m²** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula n.º 148.872, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir as Áreas 1, 2, 3 e 4, Área Pública Municipal 01 (Praça - Parque Infantil), Área Pública Municipal 02 (Área de Preservação Permanente) e Área Pública Municipal 03 (Sistema Viário), com as seguintes características e confrontações:

Área 1	ÁREA	5.797,50m²
Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu		45,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata		
Lado direito, confrontando com a Área 2		142,72m
Lado esquerdo, confrontando com o Terreno de Milza de Faria Siade		134,79m

Área 2	ÁREA	6.593,36m²
Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu		45,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata		
Lado direito, confrontando com a Área 3		152,64m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 1		142,72m

Área 3	ÁREA	7.055,64m²
Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu		45,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata		
Lado direito, confrontando com a Área 4		161,83m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 2		152,64m

Área 4	ÁREA	7.506,61m²
Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu		40,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata		
Lado direito, confrontando com a Rua F-13, APM 01 e APM 02		166,92m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 3		161,83m
Pela linha de chanfrado - Avenida Orlando Marques de Abreu com Rua F-13		7,07m

APM 01 (Praça - Parque Infantil)	ÁREA	2.202,52m²
Frente para a Rua F-14		76,46m
Fundo, confrontando com a APM 02		14,21m+79,51m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 3		46,33m

APM 02 (Área de Preservação Permanente)	ÁREA	8.073,22m²
Frente para a Rua F-14		128,62m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata		
Lado direito, confrontando com o terreno de Ana Luiza Soares		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Área 4		50,91m

APM 03 (Sistema Viário)	ÁREA	12,50m²
Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu		5,00m

Fundo, confrontando com a Área 4 7,07m
Lado direito, confrontando com a Rua F-13 5,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.347.705-4/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 22.133,23** (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
2001 – 13 392 0018 2.106 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 22.133,23
TOTAL	R\$ 22.133,33

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
5901 – 19 572 0006 2.358 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 22.133,33
TOTAL	R\$ 22.133,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124, DE 25 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.351.475-8/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.521.227,73** (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.92.00 – 117 532	R\$ 2.521.227,73

TOTAL R\$ 2.521.227,73

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 5701 - 15 452 0020 2.231 - 3390.39.00 - 117 532 R\$ 2.521.227,73
 TOTAL R\$ 2.521.227,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.364.806-1/2013,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **RS 164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 2950 - 04 121 0004 1.454 - 3390.39.00 - 210 512 R\$ 164.900,00
 TOTAL R\$ 164.900,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2950 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 2950 - 04 121 0004 1.454 - 3390.92.00 - 210 512 R\$ 9.900,00
 2950 - 04 121 0004 1.454 - 3390.93.00 - 210 512 R\$ 49.000,00
 2950 - 04 121 0004 1.454 - 4490.92.00 - 210 512 R\$ 106.000,00
 TOTAL R\$ 164.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de julho de 2013.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3714, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, RAQUEL DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 814350**, CPF n.º 907.012.831-49, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de agosto de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3835, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.390.468-8/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atribuído a **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, matrícula n.º 658820, CPF n.º 526.598.871-87, ocupante do cargo de Vice-Prefeito de Goiânia e **DAVIMAR PEREIRA**, matrícula n.º 914193, CPF n.º 563.510.201-82, ocupante do cargo de Motorista, Grau 06, lotados na Secretaria do Governo Municipal e **JULIANO GOMES BEZERRA**, matrícula n.º 754226, CPF n.º 004.613.061-66, ocupante do cargo de Assessor, símbolo CAS-6, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, diárias objetivando a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 08 de agosto de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 522,50** (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 193,00** (cento e noventa e três reais) para cada um do primeiro e terceiro e **R\$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3838, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo n.º 5.268.001-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **PAULO DE SOUZA**, matrícula n.º 1034600, CPF n.º 267.790.801-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PODER EXECUTIVO**Portaria**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3868/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo **99-A** e Artigo **99-B** da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar n.º 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo n.º 41123249/2010,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA-SMARH Nº 3193/2009, de 08 de junho de 2009, que incorporou a título de Estabilidade Econômica ao

vencimento da servidora **MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 252271-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação incorporada, na parte relativa à simbologia:

Onde se lê: DAS-4, Diretora do Departamento de Programação e Orçamento da extinta Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Leia-se: DAS-5, Diretora Geral de Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2011.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº 3869/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Inciso III do Artigo 122, Lei Complementar 011 de 11 de maio de 1992, de acordo com o Parecer nº 0472/2013 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Secretaria, bem como o contido no Processo nº 37727920/2009,

RESOLVE:

Considerar concedida ao servidor **ROBERTO LOPES**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 10588-1, lotado nesta Secretaria, Licença para Exercício de Mandato Eletivo, durante o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº. 3870/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido nos Processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder a alteração das **Férias Regulamentares** aos servidores constantes no Anexo desta Portaria, em conformidade com os biênios de aquisição do benefício, passando a considerar o período de gozo como sendo a partir das datas ali especificadas.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

ANEXO ÚNICO

PORTARIA-SEMGEPE Nº. 3870/2013

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	BIÊNIO	GOZO
01	53111068	Larisse Silva Gomes Nascimento	756881-02	2012/2013	03/02/2014
02	52114713	Maria Ivete de Lima Santos	87351-01	2009/2010	03/06/2013
03	52114713	Maria Ivete de Lima Santos	87351-01	2010/2011	03/07/2013
04	52375037	Claudio Antonio Jacinto	882445-01	2012/2013	02/09/2013
05	53226477	Belionisia da Silva Santos	17620-01	2011/2012	04/09/2013
06	52742901	Luiz Henrique F. Musmanno	863300-02	2011/2012	16/12/2013
07	53069533	Ivana Campelo Gonçalves	579432-01	2012/2013	26/12/2013
08	53151388	Lucas Gabriel M. Nascimento	1091050-01	2012/2013	01/09/2013
09	53127312	Gisele Alves de Oliveira	759791-01	2012/2013	16/12/2013
10	52492131	Carlos Eduardo R. da Cunha	967440-1	2012/2013	05/08/2013
11	52259592	Genecy Carsoso da Silva	90425-01	2011/2012	05/08/2013
12	52817315	Marli Rodrigues	453234-01	2011/2012	01/08/2013
13	53060374	Janivaldo Teixeira da Silva	629448-01	2012/2013	01/08/2013
14	52686351	Leidiane Crispim de Souza	1042602-01	2012/2013	01/08/2013
15	52664926	Veronica Gomes Leite	978051-01	2012/2013	19/08/2013
16	52622743	Laurice Lima Azevedo	894052-01	2012/2013	02/12/2013
17	52906628	Nicolina Maria de Oliveira	980021-01	2012/2013	05/08/2013
18	52408466	Ivanildo Gonçalves Alves	1082639-01	2012/2013	04/11/2013
19	53251510	Breno Azevedo Setuba	1094815-01	2012/2013	01/11/2013
20	53099904	Josilene Pereira da Silva	908045-01	2012/2013	15/12/2013
21	53107427	Maria Helena da Silva Costa	998192-01	2012/2013	03/02/2014
22	53046886	Adriana Justino da Costa Viana	759376-01	2012/2013	28/08/2013
23	53062938	Eleni Nunes Ferreira	969877-01	2012/2013	30/09/2013
24	53067085	Debora Maria Messias Gomes	971928-01	2012/2013	16/12/2013
25	52602327	Maria Bezica da Conceição P. Cavalcante	25666-01	2009/2010	01/07/2013
26	52602327	Maria Bezica da Conceição P. Cavalcante	25666-01	2010/2011	02/12/2013
27	52775728	Glauca Ferreira Ponte	564095-01	2011/2012	31/07/2013
28	52849071	Maria do Carmo Fleury Lobo	1011723-01	2012/2013	22/11/2013
29	53145604	Alessandra Lacerda Bento	696234-01	2012/2013	09/09/2013
30	52395585	Jair Batista Soares Reis	901563-01	2012/2013	26/12/2013
31	52803969	Anikel Pereira dos Santos	788090-02	2012/2013	15/07/2013

Goiânia, 19 dias do mês de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº. 3871/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido Anexo, considerando o gozo a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

ANEXO ÚNICO

PORTARIA-SEMGEP Nº. 3871/2013

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUENIO
01	52886597	Maria do Socorro Sales Barbosa de Farias	187674-01	01/02/2007 a 31/01/2012
02	52897335	Graciela Ruth de Moraes Sousa	337447-02	03/03/2002 a 02/03/2007
03	52897211	Rosangela Ribeiro Cruvinel Gomes	187925-02	30/07/2003 a 29/07/2008
04	52821533	Maria das Graças Gonçalves Borges	400335-01	10/08/1998 a 09/08/2003
05	52852137	Ruth Feliciano Carneiro	216615-01	21/01/1993 a 20/01/1998
06	52856205	Nilzair de Oliveira	397555-01	30/07/1998 a 29/07/2003
07	52906482	Edmildes Antonia Barreira dos Santos	379530-02	31/07/1998 a 30/07/2003
08	52908621	Viviane Ataíde Bueno Chaves	252808-01	18/02/2004 a 17/02/2009
09	52894476	Andrea Tavares do Nascimento Barros	191850-01	02/04/2007 a 01/04/2012
10	52917018	Elda Marta Oliveira e Silva	226580-01	19/04/2008 a 18/04/2013
11	52989876	Andreia Nascimento Silva	788228-02	30/08/2006 a 29/08/2011
12	53037283	Maria Alice Barbosa	186155-01	03/02/2002 a 02/02/2007
13	52853923	Maria Lusía de Queluz Barros	200891-02	15/01/2008 a 14/01/2013
14	52887810	Maria Rolim Barbosa de Moura	182230-01	03/02/2002 a 02/02/2007
15	52899508	Waldete Gonçalves de Castro Pimenta	781410-01	27/07/2006 a 26/07/2011
16	52891477	Marilda Francisca de Carvalho	592390-01	23/01/2003 a 22/01/2008
17	52889499	Claudia Cristina Grecco B. da C. Chaves	881511-01	28/01/2008 a 27/01/2013
18	52903718	Filomena Coelho Salgado	32336-02	12/08/2002 a 11/08/2007

19	52842867	Enilva Santos Silva	451215-01	07/07/1999 a 06/07/2004
20	52887381	Daniela Silva Sousa	497720-01	18/01/2001 a 17/01/2006
21	52895928	Ronize Almeida Cruz	489751-04	20/04/2006 a 19/04/2011
22	52870330	Andreia Pereira Novaes	471909-01	15/03/2000 a 14/03/2005
23	52791049	Alessandro Queiroz Freire	255971-01	01/06/1994 a 31/05/1999
24	52885302	Rosilda Rosa Ferreira dos Santos	105902-02	15/08/1993 a 14/08/1998
25	53017037	Tanha Maria Carlos de Souza	73318-01	27/09/2003 a 26/09/2008
26	52816947	Marlene Oliveira de Lima	191078-01	02/04/1997 a 01/04/2002
27	53004954	Celia Dias de Araujo Silva	60496-01	15/09/2006 a 14/09/2011
28	52988128	Alvina de Oliveira Peres	40495-01	03/06/2003 a 02/06/2008
29	52474337	Sueli Maria de Almeida	103276-01	08/06/1994 a 07/06/1999
30	52910561	Elizangela Garcia de Oliveira Dantas	200824-01	03/07/1992 a 02/07/1997
31	53004644	Sueli Soares da Costa Ribeiro Rosa	465402-01	13/01/2000 a 12/01/2005
32	52921597	Carlos Eduardo de Sousa	732370-03	28/01/2008 a 27/01/2013
33	53071121	Sonia Maria Roncato Ferraz	472310-01	30/03/2000 a 29/03/2005
34	52963206	Raquel Tavares Silva de Oliveira	572829-01	16/08/2007 a 15/08/2012
35	34709	Mary Lus Naves Vitorino	594695-01	24/01/2008 a 23/01/2013
36	52923441	Danillo Cesar Pereira dos Santos	873853-01	28/01/2008 a 27/01/2013
37	52841704	Elziene Bispo da Silva	57053-01	14/06/2003 a 13/08/2008
38	52861756	Fatima Ana de Barros	35130-01	01/06/2003 a 31/05/2008
39	52858861	Jose Ribamar dos Santos	70769-01	01/07/2008 a 30/06/2013
40	51319800	Marcia da Silva Rosa	46590-01	07/01/2008 a 06/01/2013
41	52917573	Kellen Santos Gonçalves	591920-01	20/01/2003 a 19/01/2008
42	53356613	Celi Mendes da Silva	822418-02	28/01/2008 a 27/01/2013
43	52910986	Josiana Carvalho dos Reis	197483-01	02/04/2007 a 01/04/2012
44	52910986	Josiana Carvalho dos Reis	197483-02	23/01/2008 a 22/01/2013
45	52841623	Maria Helena da Silva A. Domingos	235091-01	28/07/2003 a 27/07/2008
46	52841623	Maria Helena da Silva A. Domingos	235091-02	16/01/2003 a 15/01/2008

Goiânia, 19 dias do mês de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº. 3872/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido Anexo, considerando o gozo a partir de 01 de agosto de 2013 a 31 de outubro de 2013.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 19 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

ANEXO ÚNICO
PORTARIA-SEMGEPI Nº. 3872/2013

Goiânia, 19 dias do mês de julho de 2013.

	PROCESSO	NOME	MATRICULA	QUINQUENIO
01	52840023	Simone Aparecida dos Santos	699985-02	13/12/2007 a 12/12/2012
02	52791154	Iza Helena Alves Dias	181480-01	03/02/1997 a 02/02/2002
03	52816572	Antonieta Biase Campos	46183-01	06/08/2005 a 05/08/2010
04	52829453	Vera Lucia Mendes	360953-01	05/09/1997 a 04/09/2002
05	52842000	Marcia Aparecida de Oliveira	223530-02	10/02/1998 a 09/02/2003
06	52770114	Walkiria Vicente Cavarzan	253502-01	17/02/1999 a 16/02/2004
07	52803942	Denize Lorena Perne Santos	358126-02	06/05/2007 a 05/05/2012
08	52847630	Luzia Sousa Gomides	573914-01	22/08/2007 a 21/08/2012
09	52811082	Rosangela Bernardes B.de Sousa	782254-01	31/07/2006 a 30/07/2011
10	52835381	Maria Jose Guimaraes de Souza	39985-02	30/03/1993 a 29/03/1998
11	52869447	Luceli Maria de Souza Costa	58351-01	14/08/1993 a 13/08/1998
12	24069206	Madalena Lopes Urzeda Siqueira	107700-01	25/04/2001 a 24/04/2006
13	52859638	Marlene Medea de Sousa	738719-01	26/04/2006 a 25/04/2011
14	52806135	Leia da Silva	226777-01	22/04/1998 a 21/04/2003
15	52897289	Sara Liriam Di Cesar Lima	64700-01	19/01/1990 a 18/01/1995
16	52891221	Luciana Mendonça de Souza Silva	556793-06	28/01/2008 a 27/01/2013
17	52853451	Maria Socorro dos Reis Lima	191108-01	02/04/1997 a 01/04/2002
18	52855861	Eva Eliane de Paula e Souza	383309-01	30/04/2008 a 29/04/2013
19	52870194	Elzica Maria Dorneles Goncalves	485578-01	22/08/2000 a 21/08/2005
20	52838754	Hilda de Sousa Santos	250120-02	05/08/2002 a 04/08/2007
21	52844487	Bruna Goncalves Zanon	393380-01	31/07/2003 a 30/07/2008
22	52854415	Maria Auxiliadora Goncalves	182931-01	03/02/2002 a 02/02/2007
23	52858453	Leonice Ferreira da Costa	649422-01	05/07/2004 a 04/07/2009
24	52858712	Maria Jose de Souza Barboza	253103-01	25/02/2004 a 24/02/2009
25	52883580	Sheila Maria de Castro Alves	213764-02	25/02/1994 a 24/02/1999
26	52804477	Nadir Pereira Leal Borges	74772-01	29/09/2003 a 28/09/2008
27	52805287	Regina Aparecida de Oliveira	64645-01	19/01/2000 a 18/01/2005
28	52857481	Diana Alves dos Santos	545899-02	28/01/2008 a 27/01/2013
29	52869269	Leonice Rodrigues de Moraes Dorneles	488526-01	20/09/2000 a 19/09/2005
30	52869293	Altamiro Gomes Guimarães Neto	486329-01	24/08/2000 a 23/08/2005
31	52885612	Laurinda Patricia de Brito Oliveira	380423-03	28/01/2000 a 27/01/2005
32	52828813	Zuleila Spindola de Oliveira	176036-02	07/02/2005 a 06/02/2010
33	52808766	Leopoldo Pereira de Souza	207659-01	14/08/1997 a 13/08/2002
34	52854580	Marisa Claudino da Costa Barbosa	342939-01	25/04/1997 a 24/04/2002
35	52856787	Maria Eunice Antonio Ramos de Lima	234648-01	22/07/2003 a 21/07/2008
36	52859026	Dorotheia Barbara Santos	394580-01	27/07/1998 a 26/07/2003
37	52869714	Michelle Mendes e Silva	601055-03	28/01/2008 a 27/01/2013
38	52801982	Maria da Conceição Teixeira	236047-01	06/08/1998 a 05/08/2003
39	52805023	Adriane Vicente de Borba	251160-01	17/02/1999 a 16/02/2004
40	52899966	Raimundo Gomes de Sousa	450731-01	02/07/2004 a 01/07/2009
41	52040787	Maria de Lourdes Corsino Peres	595632-01	28/01/2008 a 27/01/2013
42	52898501	Elizete Sales da Silva	70432-02	24/08/1993 a 23/08/1998
43	52915970	Genivania Gomes Gonçalves Terra	188093-01	01/02/1992 a 31/01/1997
44	52890691	Glaucione Alves do Prado	248320-01	04/02/1999 a 03/02/2004
45	52953791	Hernandes Fernandes Leal	553026-02	20/08/2002 a 19/08/2007
46	52859204	Valdir Rodrigues	399701-02	31/07/2005 a 30/07/2010
47	52881978	Leia Alves de Abreu Boaventura	891886-01	26/03/2008 a 25/03/2013
48	52838339	Rosana de Oliveira Santos Monteiro	654884-02	04/02/2005 a 03/02/2010
49	52917280	Elizabeth Maria Gonçalves	183156-01	03/02/2007 a 02/02/2012
50	52916411	Benedita Godoi Lobo Silva	201006-01	02/07/2002 a 01/07/2007
51	52917549	Miraci Rodrigues da Mata Machado	14060-02	04/08/2003 a 03/08/2008
52	52904064	Maria Marleide Louzada	226858-01	22/04/2008 a 21/04/2013
53	52972116	Maria dos Santos Pereira	185019-01	03/02/1992 a 02/02/1997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3873/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 1335/2013,

RESOLVE:

Cessar a partir de 08 de maio de 2013, os efeitos da **PORTARIA-SEMGEP-Nº 2018/2013**, de 25 de abril de 2013, que designou **ELIZABETH MOREIRA DE AZEVEDO CARVALHO**, para em substituição exercer a função de Profissional de Educação II, lotada na Escola Municipal João Braz.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3874/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 48762239/2012,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ALBANI MONTEIRO LIMA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 902802-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

14.08.1982 a 31.08.1989 - 07 (sete) anos e 17 (dezessete) dias.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3875/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53174647/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **CLARA MARIA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 962325-01, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

02.01.1996 a 27.06.1996 - 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias.

01.07.1996 a 31.07.1996 - 01 (um) mês.

16.08.1996 a 12.06.1997 - 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

02.04.1998 a 26.09.1998 - 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

06.10.1999 a 07.05.2001 - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.

01.02.2002 a 14.09.2003 - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias.

01.04.2004 a 28.02.2005 - 11 (onze) meses.

01.05.2005 a 31.12.2005 - 08 (oito) meses.

10.02.2006 a 06.05.2009 - 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3876/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52446279/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ALANA AUGUSTA PORTO SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 766194-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

01.08.2002 a 31.10.2002 - 03 (três) meses.
08.05.2006 a 22.12.2006 - 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.
27.01.2007 a 21.12.2007 - 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias.
01.02.2008 a 23.12.2008 - 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias.
01.05.2009 a 04.03.2010 - 10 (dez) meses e 03 (três) dias.
05.03.2010 a 01.04.2011 - 01 (um) ano e 27 (vinte e sete) dias.
02.04.2011 a 25.08.2011 - 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA N.º 3877/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 51738560/2013,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **KARINA PEREIRA DA CUNHA ALVES**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, matrícula nº 529168-04, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, a gratificação correspondente a simbologia DAS-4, na função de Diretora do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos, da Extinta Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3878/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51712455/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **VERA LUCIA RODRIGUES FERREIRA PIRES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 906913-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

20.09.2006 a 31.12.2007 - 01 (um) ano, 03 (três) meses e 11 (onze) dias.
01.02.2008 a 31.03.2008 - 02 (dois) meses.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3879/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53085245/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **SUELI PEDROSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 1188992-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

26.02.2003 a 14.03.2013 - 10 (dez) anos e 18 (dezoito) dias.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA N.º 3880/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 49876157/2012,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MELANIA DINALI SILVA AGUIAR**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, matrícula nº 108979-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a gratificação correspondente a simbologia DAI-5, na função de Coordenadora de Centro de Referência Especializada de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de Agosto de 2012.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 23 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP-Nº 3881/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-3145/2013**, de 05 de junho de 2013, que designou **GRACIELE PEREIRA CABRAL**, para em substituição exercer a função de **Agente de Apoio Educacional**, na parte relativa à data, para considerar como sendo **15.05.2013 a 13.06.2013** e à lotação, para considerar como sendo **Escola Municipal**

Engenheiro Antonio Felix da Silva.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº 3882/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 55, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992.

RESOLVE:

Designar a servidora **VALERIA SOARES BRITO LEITE**, matrícula n.º 898015-01, para responder pela Diretoria do Departamento de Concursos e Seleção, desta Secretaria, de 22 a 31 de julho de 2013, em razão do afastamento legal e temporário da titular **REJANE CESARIO MESQUITA CARVALHO**, matrícula n.º 617873-04.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº 3883/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais decorrentes da nomeação levada a efeito através do Decreto n.º 3521, de junho de 2013, bem como o contido na Lei Complementar n.º 239, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, dentre outras, e considerando a Lei Complementar Municipal n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

I - Atribuir a servidora efetiva, Auristela Heiry Bragança, matrícula n.º 28614-01, Assessora Técnica do Gabinete desta Secretaria, a competência para assinar os Relatórios de Exames, expedidos pela Junta Médica Municipal, em substituição ao titular desta Pasta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de julho do corrente ano.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP Nº 3884/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Comunicação Externa n.º 1689/2013,

RESOLVE:

Cessar a partir de 28 de maio de 2013, os efeitos da **PORTARIA-SEMGEP-Nº 2747/2013**, de 27 de maio de 2013, que

designou **MICHAEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1121120, para em substituição exercer a função de Agente de Apoio Educacional, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Bernardo Élis.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3885/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52243289/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ROSINEIRE CUIABANA ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 376892-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

14.02.1986 a 24.04.1987 - 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3886/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52085446/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **LUCIO RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 969486-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

23.07.1998 a 24.04.1999 - 09 (nove) meses e 02 (dois) dias.

01.10.2001 a 08.10.2004 - 03 (três) anos e 08 (oito) dias.

08.11.2007 a 16.06.2009 - 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3887/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51602374/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **CARMOZINA JUSTINIANO TEBAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de

Apoio Administrativo, matrícula nº 102210-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.07.1982 a 30.09.1983 - 01 (um) ano e 03 (três) meses.

01.02.1984 a 16.03.1984 - 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias.

01.12.1985 a 29.04.1986 - 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3888/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52248906/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **HELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 206954-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

01.06.1990 a 01.02.1991 - 08 (oito) meses e 1 (um) dia.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3889/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 52739781/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ALEXANDRE AIRES DE FREITAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 704075-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

01.02.2008 a 23.06.2009 - 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3890/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto

nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53130615/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **TALITA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 820105-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

01.02.2007 a 21.12.2007 - 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3891/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 34751994/2008,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **JORGE ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 87920-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

02.06.1979 a 31.05.1983 - 03 (três) anos , 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

31.08.1983 a 30.10.1983 - 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

PORTARIA-SEMGEP N.º 3892/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51501772/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 958832-02, lotada nesta secretaria, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

12.08.1980 a 01.05.1983 - 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

02.05.1983 a 22.10.1983 - 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias.

07.11.1983 a 01.08.1985 - 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

22.11.1985 a 06.03.1987 - 01 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias.

01.06.2001 a 30.03.2009 - 07 (sete) anos e 10 (dez) meses.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3893/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 47042615/2012,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ANA MARIA EMOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 268461-02, lotada nesta Secretaria, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

26.04.1984 a 31.12.1984 - 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias.

01.02.1985 a 28.02.1985 - 27 (vinte e sete) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA N.º 3894/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53130216/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **CANDIDA AMARAL VIEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 469190-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período

abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 9211/2013 do Departamento de Documentação e Cadastro Funcional, desta Secretaria, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

11.02.2000 a 27.02.2011 - 11 (onze) anos e 04 (quatro) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3895/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53353304/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **DURCILENE NERES DE SANTANA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 622036-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

01.03.2003 a 01.10.2005 - 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3896/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53464068/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ROSANIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 1001515-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

01.01.2002 a 31.12.2002 - 01 (um) ano.

01.04.2003 a 31.12.2004 - 01 (um) ano e 09 (nove) meses

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3897/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51374797/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **MARTARODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 454761-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos

abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

01.03.1988 a 31.07.1993 - 05 (cinco) anos e 05 (cinco) meses.

06.11.1995 a 15.06.2000 - 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias.

16.06.2000 a 12.01.2003 - 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3898/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51278798/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ANA CRISTHINA PEREIRA DE ALMEIDA ROSA**, ocupante do cargo de Profissional da Educação, matrícula nº 644986-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

01.03.1995 a 16.01.2002 - 06 (seis) anos ,10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias.

04.08.2003 a 29.02.2004 - 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias.

01.03.2004 a 10.12.2006 - 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias.

15.01.2007 a 27.01.2008 - 01 (um) ano e 12 (doze) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3899/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, inciso IV da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 51823206/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **LEILA GUEDES SILVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 977209-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade a partir de sua concessão.

01.06.1984 a 31.07.1984 - 02 (dois) meses.

06.03.1985 a 03.11.1986 - 01 (um) ano ,07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias.

04.11.1986 a 31.08.1988 - 01 (um) ano ,09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

01.09.1988 a 31.12.1988 - 04 (quatro) meses.

30.01.1989 a 31.10.2003 - 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia.

01.11.2003 a 02.12.2004 - 01 (um) ano, 01(um) mês e 02 (dois) dias.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP**

PORTARIA-SEMGEP N.º 3900/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53288405/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **NELIR BRITO DIAS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 236284-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.08.1992 a 31.12.1992 - 05 (cinco) meses.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO - SEFIS

PORTARIA - SEFIS N° 010/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o art. 8º, IX do Decreto nº 3.016, de 22 de maio de 2013,

CONSIDERANDO a interdição realizada em 04/07/2013 oriunda do processo administrativo nº 51770251 por falta de Licença para Funcionamento;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo(a) atuado(a) no processo administrativo nº 51770251;

CONSIDERANDO que em 26/07/2013 foi expedida Autorização Provisória nº 00347/2013 pela Secretaria Municipal de

Indústria, Comércio e Serviços - SEMIC para funcionamento por 60(sessenta) dias improrrogáveis;

CONSIDERANDO que a apresentação de Licença Provisória subsume-se nos casos excepcionais que permitem ao Secretário a prorrogação de prazo a fim de que o contribuinte possa satisfazer as exigências feitas (Art. 192 §3º da L.C. 014/92);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a contar da Autorização Provisória nº 00347/2013, expedida em 26/07/2013, para integral satisfação das exigências necessárias à expedição da Licença para Funcionamento definitiva.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Fiscalização Urbana - DIRFU que proceda a retirada do lacre de interdição, facultando ao Autuado a reabertura do estabelecimento comercial.

Art. 3º Ao final do prazo concedido, caso o interessado não obtenha a Licença para Funcionamento definitiva, promover a reintedição do local, conforme decisão administrativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, aos 26 dias do mês de Julho de 2013.

ALLEN VIANA

Secretário Municipal de Fiscalização

Tatiane P. S. Cunha

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Fiscalização

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 183/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada à entrega do Diretor de Gestão do Jardim Botânico, Ary Soares dos Santos, matrícula nº. 1201387, CPF nº.

147.252.141-68, RG nº. 909.468 SSP-GO, de um adiantamento no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir pequenas despesas, descritas no Plano de Aplicação.

Material de Consumo:

2013.5601.18.122.0028.2203.33903000110517

R\$ 10.000,00

2013.5601.18.122.0028.2203.33903900110517

R\$ 10.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento, não podendo o referido numerário ser aplicado após, expirado o prazo fixado.

Art. 3º - Fica decidido que as despesas serão ordenadas conjuntamente pelo titular desta pasta e o referido diretor.

Art. 4º - Fica responsável em atestar o recebimento dos serviços e materiais, o Chefe da Divisão do Horto Ambiental do Jardim Botânico, Nilton Marciano Jr., matrícula nº. 726141.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5/8/2013.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 185/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NARDJA ROSSANA ROCHA BARROS**, matrícula 1011960-01, do cargo de Supervisora Fiscal da Gerência de Controle Fiscal, da Diretoria de Fiscalização Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada

DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 186/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **NARDJA ROSSANA ROCHA BARROS**, matrícula nº. 1011960-01, chefe da Divisão de Operações Especiais, da Assessoria Técnica em Fiscalização da Presidência desta Agência, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 187/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LARISSA ALVES GUEDES LIMA**, matrícula nº. 984809, para responder pelo expediente da Divisão de Expediente e Despachos do Gabinete da Presidência desta Agência, função gratificada DAI-5 em substituição a servidora **VANESA SOUSA CAVALCANTE FERREIRA**, matrícula nº. 642029, no período de 180 dias, em decorrência da Licença Maternidade da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2013.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 7 dias do mês de Agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 190/2013 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 118/2013 GAB/AMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Conceder Incorporação, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **SUZAN CARDOSO LAUREANO**, Profissional de Educação III, matrícula 184055-1, lotada no Departamento de Gestão do Jardim Botânico, a gratificação

correspondente ao símbolo DAS-4, a partir de 01 de maio de 2012, conforme Legislação vigente e Despacho - GAB-SEMGEPE nº. 6379/2013 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, contido nos autos do processo de nº. 43548743.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 8 dias do mês de agosto de 2013.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Presidente

Marla Paixão Soares da Silva
Chefe de Gabinete - AMMA
Mat: 499838

Ato de Licitação

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53268838/2013

INTERESSADO: Catedral das Artes Instituto Cultural Noe Luiz

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 374/2013 - À vista do contido no Processo nº. 5.326.883-8/2013, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à **CATEDRAL DAS ARTES - INSTITUTO CULTURAL NÓE LUIZ DA MOTA**, objetivando a contratação da artista plástica e escultora, Sra. Maria Guilhermina Gonçalves Fernandes, para produção de obras de arte, "Troféu Buriti", prêmio a ser entregue no mês de outubro de 2013 durante as comemorações do Aniversário de Goiânia.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 53318584/2013

INTERESSADO: Futurus Palestras e Palestrantes LTDA - EPP

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 375/2013 - À vista do contido no Processo nº. 5.331.858-4/2013, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 21.622,60** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), *ratificando a inexigibilidade de licitação*, para pagamento à empresa **FUTURUS PALESTRAS E PALESTRANTES LTDA - EPP**, objetivando a contratação do Sr. Gilberto Dimenstein, para proferir a palestra de abertura no "**Congresso Cidade e Sustentabilidade**".

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Cultura, para os fins. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Ato de Pessoal

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 51712285//2013

INTERESSADO: Flavia Rodrigues Alves Garcia de Freitas

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº 359/2013 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº.

091/00, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **Flavia Rodrigues Alves Garcia de Freitas Souza**, matrícula nº. **870803**, contrato nº 01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "C", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de abril de 2013 a 31 de agosto de 2015, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado na linha de pesquisa Estado, Políticas e Instituições Educacionais, da Universidade Católica de Goiás - PUC.

Fica ratificado o Despacho n.º 1974/2013, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º 022/2013, firmado pelo servidor, constante às fls. 36/37, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Contrato / Convênio / Acordo

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 031/2013-AJU

Processo Administrativo nº 53099122/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **M&M PRODUTOS DE LIMPEZALTD-ME**

DATA: Goiânia, 26 de julho de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

LOCADORA: **M&M PRODUTOS DE LIMPEZALTD-ME**

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel comercial (galpão comercial, com 210. mts de área construída e 70.00 mts de recuo coberto) sito à Avenida Ville, nº 2688 Qd-29, Lt-11, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, onde será instalada a Divisão de remoção IV P.A Novo Horizonte da LOCATÁRIA.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais).

FORO: Goiânia - GO.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 033/13-AJU

Processo Administrativo nº 52606314/13

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **JÚLIO CÉSAR DA SILVA PIRES.**

DATA: Goiânia, 26 de julho de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

LOCADOR: Júlio César da Silva Pires - **PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Tabajara, Qd. 35, Lt. 11 - Jardim Pompéia, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio (varrição) da Regional Norte.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

FORO: Inalterado.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 034/2013-AJU

Processo Administrativo nº 53417442/2013

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e MARLI PEREIRA DA SILVA

DATA: Goiânia, 18 de julho de 2013.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo de Tarso Batista -
PRESIDENTE e Paulo César Fornazier - **DIRETOR**
ADM/FINANCEIRO.

LOCADORA: Marli Pereira da Silva.

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado à Rua Goianésia Qd.-40, Lt.-02, Setor Rio Formoso, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Varrição Rio Formoso da Regional Sudoeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

FORO: Goiânia - GO.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - GO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Edital de Comunicação

AMMA

A **COALUMAQ COMÉRCIO DE COMPRESSORES LTDA**, CNPJ nº 00.419.694/0001-04, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de Operação (processo nº **32967434**) referente a atividade de comércio e manutenção de máquinas à Avenida Veneza, Quadra 09, Lote 05, Nº 1655, Jardim Europa, Goiânia - GO.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS COMUNS Nº 012/2013-DIR.C

Processo Administrativo nº 53523412/13

CONTRATANTES:

KLIMA KENT LAVANDERIA LTDA -
ME. e Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG.

DATA: Goiânia, 08 de julho de 2013.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Pablo Scavonne
D'austria Correia **PROCURADOR.**
CONTRATADA: Paulo de Tarso Batista -
PRESIDENTE; Paulo César Fornazier - **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO e Ailson Alves da Costa -
DIRETOR DE COLETA.

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - APM 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)